

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 474/2006 (2.ª série) — AP. — Plano de Pormenor da Área entre as Avenidas do Papa João XXIII e de D. José Alves Correia da Silva, em Fátima. — David Pereira Catarino, presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público que em 17 de Outubro de 2005 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos de referência do Plano de Pormenor da Área entre as Avenidas do Papa João XXIII e de D. José Alves Correia da Silva, em Fátima.

Será concedido um período de 30 dias para formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com redacção dada pelo n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

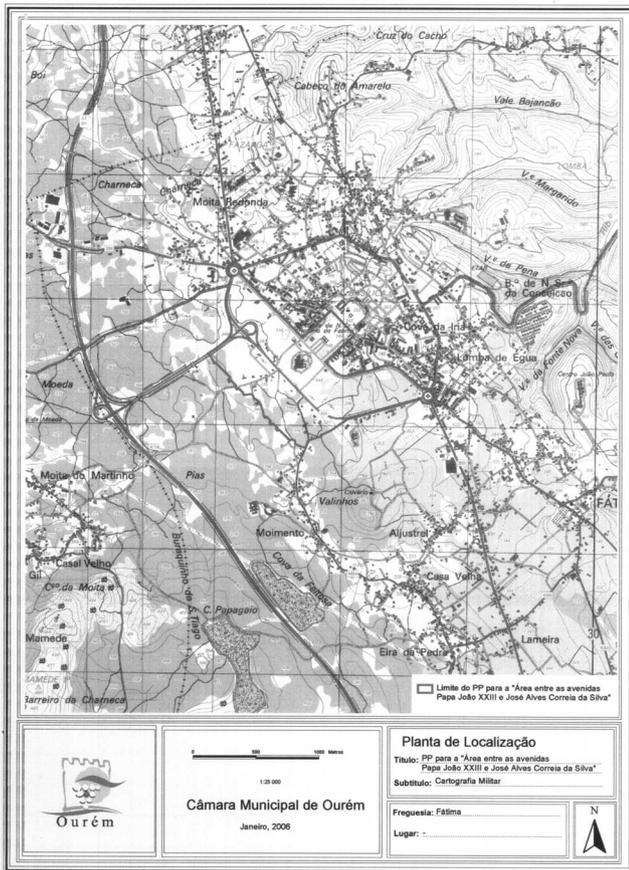
As sugestões e informações deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Ourém e entregues na Secretaria da Câmara Municipal.

Fases e prazos para elaboração do Plano:

- Proposta preliminar do Plano — seis meses;
- Proposta do Plano — dois meses;
- Proposta da versão final do Plano — um mês.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicitado nos órgãos de comunicação social.

26 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 475/2006 (2.ª série) — AP. — Alteração do Regulamento sobre a Organização, Funcionamento dos Mercados e Feiras do Município de Portalegre — Discussão pública. — Torna-se público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 16 de Janeiro de 2006, aprovou a alteração ao n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento sobre a Organização, Funcionamento dos Mercados e Feiras do Município de Portalegre e a adição do n.º 4 ao mesmo artigo, passando estes a ter a seguinte redacção:

«3 — As feiras realizam-se com a periodicidade existente de acordo com os usos, costumes e tradições do concelho de Portalegre, podendo as datas ser alteradas pelo órgão executivo, de molde a coincidirem com os dias de fim-de-semana mais adequados.

4 — As feiras poderão ser anuladas pelo órgão executivo, sempre que se justifique.»

Qualquer reclamação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Portalegre durante 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*.

Aviso n.º 476/2006 (2.ª série) — AP. — Devidamente aprovada por esta Câmara Municipal em reunião de 16 de Janeiro de 2006, publica-se a alteração ao tarifário nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 289, de 16 de Dezembro de 2003, apêndice n.º 187:

Tarifário de saneamento — 2006

Tarifa de utilização:

	Parte variável (euros por metro cúbico)
Domésticos	0,35
Comércio, indústria e Estado	0,35
Instituições	0,175
Garagens particulares	0,35

Tarifa de ligação — € 0,50/m² de área bruta de construção.

Ramal de ligação:

- Execução de ramal — € 25/m;
- Repavimentação (calçada ou betuminoso) — € 25/m².

Medidor de caudal — aluguer — € 25/mês.

Limpeza de fossas sépticas:

- Deslocação — € 15;
- Limpeza — € 20/depósito.

26 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

Aviso n.º 477/2006 (2.ª série) — AP. — Gabriel de Lima Farinha, presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, torna público que a Assembleia Municipal do Porto Moniz, em sessão ordinária de 29 de Dezembro de 2005, no uso da competência que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou a alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo publicada em anexo.

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente aviso, que será afixado nos lugares de estilo.

26 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha*.

Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo

Artigo 1.º

Alteração

O artigo 6.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

Processo de candidatura

- 1 —
- 2 — O impresso de candidatura, devidamente preenchido, assinado e acompanhado pelos documentos comprovativos das condições de acesso à bolsa, deverá ser dirigido à Câmara Municipal de Porto Moniz. No caso dos documentos comprovativos não tiverem sido entregues pelo estabelecimento de ensino, o requerente assinará um termo de responsabilidade.
- 3 —